



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 742/ 2009 DE 06 DE MARÇO DE 2009

“Dispõe sobre a majoração do percentual de suplementação nos termos da Lei 733/08, Lei Orçamentária anual e dá outras Providências”.

A Câmara Municipal de São José do Divino aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 4º, da Lei 733/2008, Lei Orçamentária Anual, elevando o percentual de suplementação em 40%, passando a vigorar com a seguinte redação:

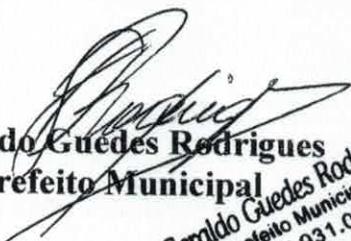
“Art. 4º - ...

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64, utilizando-se como recursos:”

Art. 2º - O novo percentual obedecerá as disposições da Lei Orçamentária anual do exercício de 2009.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Divino/MG, 06 de março de 2009.


Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal

Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF 207.931.036-49

*Autêntico a autenticidade
desta lei
por Romão de
Faria*